

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

M. 16670 - Pagina: 1/10 - PROT. 444207 - Pamela,

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

matrícula

16670

ficha

01

Guarujá, 14 de Setembro de 1979

Imóvel:- O prédio residencial e seu respectivo terreno à Avenida Cruzeiro do Sul-- nº 553, município, distrito e comarca de Guarujá, sendo o terreno constituído pelo lote nº 05 da quadra 39 da 2ª gleba do Balneário Praia do Parnambu, medindo - // 12,00 metros de frente para a Avenida Cruzeiro do Sul, por 30,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida de frente, encerrando a área de 360,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito de quem da -- avenida olha para o imóvel, com o lote 4; do outro lado, com a Rua K; e, nos fundos com o lote 6, todos da mesma quadra, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarujá, sob o nº ZL/0579/005/000.-

Proprietária:- MARIA HELENA MARX AZEVEDO SILVA, que anteriormente se assinava Maria Helena Marx Aboudy, brasileira, do lar, RG. 1.568.742, CIC. nº 019.264.038-00, assistida de seu marido, com quem é casada em segundas núpcias e pelo regime de -- separação obrigatória de bens, de acordo com o que determina o disposto no artigo- 258, parágrafo único, nº II do Código Civil Brasileiro, Hernani Azevedo Silva, -- brasileiro, do comércio, RG. 203.491, CIC. nº 005.145.788-15, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Com. Elias Zerzur nº 791.-

Registro Anterior:- Transcrição nº 4.942 deste Cartório.-

0 escrevente autorizado

R.1/ 16.670

14 de Setembro de 1.979.

Por escritura de 21 de março de 1.979 do 15º Cartório de Notas de São Paulo, livro nº 1.000, fls. nº 416, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel acima descrito a CELSO CARDOSO FILHO, magistrado, RG. 2.212.974, CIC. 045.606.478-87 e sua mulher MARINA MELO ROSA CARDOSO, advogada, RG. 2.927.639, CIC. nº 006.944.278-96, -- brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente a Lei nº - /// 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, à Al. dos Tacaunas nº 540, casa- 4 e CLÁUDIO CARDOSO, brasileiro, solteiro, advogado, RG. 2.609.361, CIC. nº - /// 294.283.438-20, residente e domiciliado em São Paulo, à Av. Paulista nº 648 - elevador 8, 8º andar, apto 805, pelo preço de Cr\$900.000,00.- Registrado por - /// - escrevente autorizado.-

Av.02

16 de janeiro de 1986

Por escritura de 06 de dezembro de 1985, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP., - livro 439, fls. 40, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o atual estado civil de Celso Cardoso Filho e de Marina Melo Rosa Cardoso, é o de se- parados consensualmente, conforme averbação datada de 07.06.1979, feita a margem - do assento de casamento nº 30887, do livro 8-119, as fls. 200, tudo de conformidade com a xerox autenticada da certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Regis- tro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito - Saúde - comarca de São Paulo, - Capital, aos 26 de novembro de 1982, sendo que a separação volta a usar seu nome - de solteira, ou seja, Marina Melo Rosa.- Averbado por - escreven- te autorizado.

JP

Av.03

16 de janeiro de 1986

Por escritura de 06 de dezembro de 1985, acima mencionada, foi autorizada esta - - averbação para ficar constando que a separação consensual de Celso Cardoso Filho e de Marina Melo Rosa, foi convertida em divórcio, conforme averbação datada de - 10.08.1982, feita a margem do assento de casamento nº 30.887, do livro 8-119, as - fls. 200, tudo de conformidade com a xerox autenticada da certidão de casamento, - expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito - Saúde - comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de novembro de 1982. Averbado por: -

JP

Av.04

16 de janeiro de 1986

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 672578

12046-9-66001-676000-0123



matrícula

16670

ficha

v. 01

Oficial Designado
COMARCA DE GUARULHAS - SÃO PAULO

Por escritura de 06 de dezembro de 1985, acima mencionada, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o casamento de Celsa Cardoso Filho com Ligia Maria Ananias, a qual passou a assinar-se Ligia Maria Ananias Cardoso, realizado em 01.06.1985, sob o regime de comunhão de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de Aldeia - comarca de Barueri-SP., as fls. 169, do livro 25, em 13 de maio de 1985, e registrada sob nº 1.489, no livro 03 - Registro Auxiliar - no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Barueri-SP., tudo de conformidade com a xerox autenticada da certidão de casamento extraída do termo nº 3.190, do livro 8-12, as fls. 288, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Anexos do distrito de Aldeia - comarca de Barueri - Estado de São Paulo, aos 01 de junho de 1985.- Averbado por: *[assinatura]* escrevente autorizado.

JP

Av.05 16 de janeiro de 1986
Por escritura de 06 de dezembro de 1985, acima mencionada, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o casamento de Marina Melo Rosa com Americo Izidoro Angelico, a qual passou a assinar-se Marina Melo Rosa Angelico, realizado em 04.06.1985, sob o regime de separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial, lavrada no 1º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, aos 13 de março de 1985, no livro 1.951, as fls. 100, devidamente registrada sob nº 6.288, no livro 03 - Registro Auxiliar - no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo Capital, aos 24 de maio de 1985, tudo de conformidade com a xerox autenticada da certidão de casamento extraída do termo nº 12.685, do livro 8-44, as fls. 65, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelião do 30º Subdistrito - Itaquera - comarca de São Paulo, Capital, aos 04 de maio de 1985.- Averbado por: *[assinatura]* escrevente autorizado.

JP

R.06 16 de janeiro de 1986
Pela mesma escritura de 06 de dezembro de 1985, acima mencionada, CELSO CARDOSO FILHO, Juiz de Direito e sua mulher LIGIA MARIA ANANIAS CARDOSO, psicóloga, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de Aldeia, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, as fls. 169, no livro 25, em 13 de maio de 1985, devidamente registrada sob nº 1.489, no livro 03 - Registro Auxiliar - no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Barueri-SP., portadores dos Rg. nºs 2.212.974-SP., e 8.273.940-SP., inscritos no CPF/MF sob nºs 045.606.478-87 e 100.301.608-12, residentes e domiciliados em Santana de Parnaíba-SP., na Al. Araras nº 112, Alphaville Residencial 4; MARINA MELO ROSA ANGELICO, casada sob o regime de separação de bens, na vigência da lei 6515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial datada de 13.03.1985, lavrada no 1º Cartório de Notas de São Paulo, as fls. 100, do livro 1.951, e devidamente registrada sob nº 6.288, no livro 03 - Registro Auxiliar - no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, em 24 de maio de 1985, com AMERICO IZIDORO ANGELICO, que assiste neste ato, ambos brasileiros, advogados, portadores dos Rg. números 2.927.639-SP., e 2.924.907-SP., inscritos no CPF/MF sob nºs 006.944.278-96 e 019.992.818-53, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, a Rua Piratininga nº 215, Chácara Flora, Santo Amaro, e CLAUDIO CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador do Rg. 2.609.361-SP., e CPF/MF nº 294.283.438-20, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, a Rua Vieira de Moraes nº 74, apt. 102-A, - - - venderem o imóvel acima descrito a WILMA LUZ ALMEIDA, brasileira, comerciante, portadora do Rg. 2.355.606-SP., e CPF/MF nº 489.981.848-34, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com Newton Rodrigues (brasileiro, advogado, Rg. 1.366.450-SP., e CPF. 120.336.778-34), residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Groelândia nº 40, Jardim Paulista; NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, comerciante, portador do Rg. 5.312.990-SP., inscrito no CPF/MF sob nº 186.623.741-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com Regina Barros de Almeida (brasileira, do lar, Rg.

continua na ficha 02

Oficial Designado
COMARCA DE GUARULHAS - SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

M. 16670 - Pagina: 3/10 - PROT. 444207 - Pamela,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

matrícula

ficha

16.670

02

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

Guarujá, 16 de janeiro de 19 86

12.266.917-SP), residente e domiciliado em São Paulo, Capital, e Rua Abassai nº 38 Vila Olímpia; e SANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do Rg. 8.782.462-SP., e do CPF/MF nº 489.981.848-34 (dependente), residente e domiciliada em São Paulo, Capital, e Rua Groelândia nº 40, Jardim Paulista, na proporção de 50% a primeira nomeada e 25% a cada um dos demais outorgados, pelo preço de Cr\$185.000.000. (valor venal/85- Cr\$79.006.747).- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

Av.07

13 de maio de 2008

Conforme Formal de Partilha referido no registro nº 08, da presente matrícula, é feita a presente averbação para ficar constando o falecimento de NEWTON RODRIGUES, ocorrido aos 29/09/2004, conforme cópia autenticada da Certidão de Óbito, extraída do Termo nº 2265, livro C-057, fls. 136, expedida aos 06 de outubro de 2004, pelo Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito do Jardim Paulista, comarca de São Paulo-SP.

Averbado por

[assinatura]
Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wws

R.08

13 de maio de 2008

Conforme Formal de Partilha expedido aos 09 de fevereiro de 2007, aditado aos 13 de fevereiro de 2008, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara e Cartório do 10º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos do Inventário (proc. nº 04/105558-6), dos bens deixados em virtude do falecimento de NEWTON RODRIGUES (CPF/MF nº 120.336.778-34), a parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada em R\$23.340,54, foi partilhada, a viúva meeira WILMA LUZ ALMEIDA, brasileira, do lar, RG. nº 2.355.606-SSP/SP, CPF/MF nº 489.981.848-34, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Inhambu nº 964 - apto. 11. (Valor venal de 2008 - proporcional - meação - R\$12.647,70).

Registrado por

[assinatura]
Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wws

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA 672579

12046-9-466001-676000-0123

M. 16670 - Pagina: 4/10 - PROT. 444207 - Pamela,

matrícula

16.670

ficha

2

verso

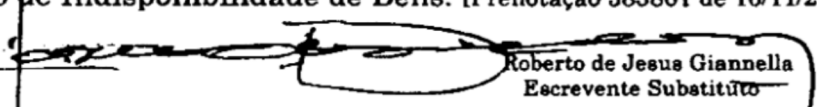
Oficial Designado
COMARCA DE GUARULHAS - SÃO PAULO

AV.9

16 de novembro de 2017

Indisponibilidade de bens. Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a **NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, CPF/MF nº 186.623.741-15, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme registro nº. 10.292, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens. [Prenotação 383861 de 16/11/2017].

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

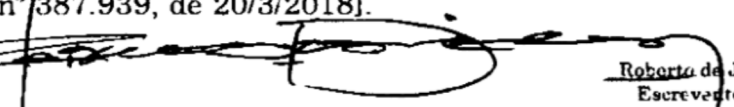
sl

AV.10

23 de março de 2018

Penhora. Conforme certidão expedida pelo Juízo da 69ª. Vara do Trabalho da comarca de São Paulo-SP, Justiça do Trabalho – 2ª. Região, em 19 de março de 2018, nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 2086/2002, tendo como reclamante **FRANCISCO DIASSIS PEREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 298.928.213-00 contra **NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, CPF/MF nº 186.623.741-15 e outros, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa R\$140.000,00. [Prenotação nº 387.939, de 20/3/2018].

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

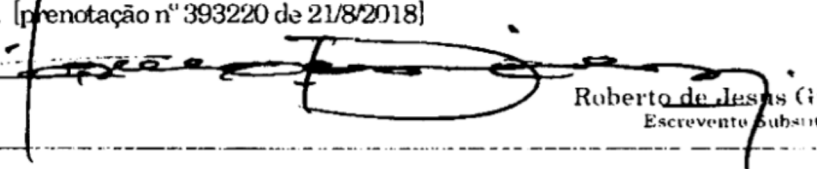
jp

AV.11

27 de agosto de 2018

Penhora. Por certidão expedida pela 8ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, aos 20 de agosto de 2018, nos autos da ação Execução Trabalhista (processo nº 1000384-90.2017.5.02.0608) que **OTACILIO DA SILVA LIMA** (CPF/MF nº 113.031.998-90) promove contra **NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR** (CPF/MF nº 186.623.741-15) fica averbada a **penhora** que recaiu sobre a parte ideal de 25% do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Causa: R\$45.000,00. [prenotação nº 393220 de 21/8/2018]

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

aig

continua na ficha 03

Oficial Designado
COMARCA DE GUARULHAS - SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

M. 16670 - Pagina: 5/10 - PROT. 444207 - Pamela,

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Matrícula

Ficha

16.670

3

Bel. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

OFICIAL DESIGNADA

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Guarujá, 7 de dezembro de 2018

AV.12

7 de dezembro de 2018

Indisponibilidade de Bens. Conforme ofício nº 201811.2815.00663199-IA-210 datado de 28 de novembro de 2018, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos (processo nº 10013375420165020005), requerida pela Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, foi determinada a presente averbação para constar a indisponibilidade de bens e direitos de NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR (CPF/MF nº 186.623.741-15). A presente indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 10.650 no Livro de Indisponibilidades de Bens. [prenotação nº 396.659 de 29/11/2018]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

wws

AV.13

23 de janeiro de 2019

Levantamento de Indisponibilidade. Conforme AV.1 no Registro nº 10.650 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar que não mais prevalece o gravame de indisponibilidade (objeto da AV.12 supra) a que estava submetido o patrimônio de NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, já qualificado. [Prenotação nº 398.129 de 14/1/2019]. Selo digital nº 120469331NA000016845QU194.

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Autorizado

mfs

AV.14

05 de novembro de 2019

Cancelamento de Indisponibilidade. Conforme averbação nº 1 feita à margem do Registro nº 10.292 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação, para constar que não mais prevalece o gravame de indisponibilidade, a que estava submetido NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, já qualificado, objeto da AV.9 desta matrícula. [Prenotação nº 407.365 de 23/10/2019]. Selo digital nº 1204693E1SR000074128AS19B.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.15

05 de novembro de 2019

Cancelamento de Penhora. Por mandado expedido pela 8ª Vara do Trabalho de São
(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA 672580

12046-9-556001-672580-0122

M. 16670 - Pagina: 6/10 - PROT. 444207 - Pamela,

Matrícula	Ficha
16.670	03 Verso

Paulo-SP, em 22 de outubro de 2019, nos autos Reclamação Trabalhista (proc. nº 1000384-90.2017.5.02.0608), foi determinado o cancelamento da penhora (objeto da AV.11 supra) que recaiu sobre a parte ideal de 25% do imóvel desta matrícula. [Prenotação nº 407.610 de 30/10/2019]. Selo digital nº 1204693J1AI000074131FS19I.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.16

11 de agosto de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202007.2209.01239750-IA-220, datado de 22 de julho de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10012965320185020608 requerida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade de bens e direitos de NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.524** do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 415.775 de 23/07/2020]. Selo digital nº 1204693E1DK000124735JC20K.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.17

10 de fevereiro de 2021

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202101.1219.01449116-IA-091, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 02103002520025020054 requerida pela Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade de bens e direitos de NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, já qualificado. CGI nº 804269 de 13 de janeiro de 2021. [Prenotação nº 423.630 de 13/01/2021]. Selo digital nº 120469331WI000175087UW21H.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.18. Protocolo nº 426.180 de 04 de março de 2021. **Penhora.** Nos Termos da certidão originária dos autos de processo nº 10023649220165020063 da Secretaria da 63ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP, da ação de execução movida por ALEXANDRE VINICIUS DELFINO DO ESPIRITO SANTO, CPF/MF nº

(continua na ficha 04)

Oficial Designado
COMARCA DE GUARULHAS - SÃO PAULO

Oficial Designado
COMARCA DE GUARULHAS - SÃO PAULO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

M. 16670 - Pagina: 7/10 - PROT. 444207 - Pamela,

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula

Ficha

16.670

04

Guarujá, 18 de março de 2021

413.290.548-90, em face de NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, CPF/MF nº 186.623.741-15 e outros, pelo valor de R\$38.333,08 procedo à presente averbação para constar a penhora da parte ideal de 25% do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário o executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 18 de março de 2021. Selo digital nº 120469321GS000183899JI21O.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.19. Protocolo nº 426.121 de 04 de março de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202103.0313.01394460-IA-850, datado de 04 de março de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 0101138520165010066 requerida pela 66ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, já qualificado. **CGI nº 840002 de 04/03/2021.** Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 22 de março de 2021. Selo digital nº 120469331NJ000184476XQ211.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.20. Protocolo nº 427.446 de 05 de abril de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202103.3115.01557208-IA-090, datado de 05 de abril de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10002474720175020014 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, já qualificado. **CGI nº 862944 de 05 de abril de 2021.** Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 16 de abril de 2021. Selo digital nº 120469331SB000189795QQ21V.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.21. Protocolo nº 431.080 de 15 de junho de 2021. **Penhora.** Conforme certidão expedida pela Secretária da 75ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP, em 15/06/2021, nos autos da Execução Trabalhista, processo nº

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA 672581

12046-9-466001-676000-0123



M. 16670 - Pagina: 8/10 - PROT. 444207 - Pamela,

Matrícula

16.670

Ficha

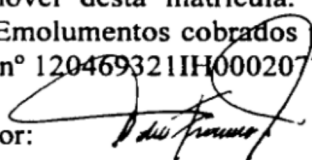
04

Verso

Oficial Designado
COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO

10014283120165020075, tendo como reclamante JOSE VAGNER DAVID, CPF/MF nº 029.913.705-80, contra NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, CPF/MF nº 186.623.741-15, e outra, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre a parte ideal de 25% do imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$32.250,00. Depositário: O executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 23 de junho de 2021. Selo digital nº 120469321IH000207717PW21L.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.22. Protocolo nº 439.811 de 06 de dezembro de 2021. **Indisponibilidade de Bens.** Por ofício nº 202112.0316.01934378-IA-020, datado de 06 de dezembro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10005011720175020015 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, já qualificado. **CGI nº 1067586** de 06 de dezembro de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 17 de dezembro de 2021. Selo digital nº 120469331GO000255752MW211.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.23. Protocolo nº 440.337 de 15 de dezembro de 2021. **Penhora.** Nos Termos da certidão originária dos autos de processo nº 10008482320215020302 da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarujá-SP, da ação de execução movida por MARCIO PAES ESTEVES, CPF/MF nº 956.637.547-68, em face de NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, CPF/MF nº 186.623.741-15, pelo valor de R\$12.000,00, procedo à presente averbação para constar a penhora do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário o executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 23 de dezembro de 2021. Selo digital nº 120469321AD000257294YR215.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.24. Protocolo nº 444.207 de 17 de março de 2022. **Óbito.** Nos termos do ofício datado de 16 de março de 2022, expedido pela 63ª Vara do Trabalho da Comarca de

(continua na ficha 05)

Oficial Designado
COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

M. 16670 - Pagina: 9/10 - PROT. 444207 - Pamela,

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.046-9

Matrícula

Ficha

16.670

05

Guarujá, 31 de março de 2022

São Paulo-SP, nos autos do processo nº ATOrd 1002364-92.2016.5.02.0063, é feita a presente averbação para constar o óbito de WILMA LUZ ALMEIDA, ocorrido aos 14 de abril de 2008. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 31 de março de 2022. Selo digital nº 120469331NM000281914B122O.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrivente Substituto

R.25. Protocolo nº 444.207 de 17 de março de 2022. **Partilha.** Nos termos do ofício datado de 16 de março de 2022, expedido pela 63ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP, nos autos do processo nº ATOrd 1002364-92.2016.5.02.0063, instruído com peças dos autos de inventário, processo n. 0616489-79.2008.8.26.0100, dos bens deixados em virtude do falecimento de WILMA LUZ ALMEIDA, CPF/MF nº 489.981.848-34, oriunda da 10ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo-SP, a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula avaliada em R\$27.126,61, foi **partilhada a NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, vendedor, RG nº 5.312.990-8-SSP/SP, CPF/MF nº 186.623.741-15 casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **REGINA MARIA BARROS DE ALMEIDA**, brasileira, do comércio, RG nº 12.266.917-4-SSP/SP, CPF/MF nº 125.709.188-30, residentes e domiciliados na Rua Inhambu nº 964, São Paulo-SP, e a **SANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA BIANCHI**, brasileira, RG nº 8.782.462-0-SSP/SP, CPF/MF nº 276.700.968-37 casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **SÉRGIO LINN BIANCHI**, brasileiro, RG nº 5.752.769-6-SSP/SP, CPF/MF nº 054.662.678-56, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares nº 2.080, São Paulo-SP, **na proporção de 25% a cada herdeiro nomeado.** (Valor venal - 2022 - proporcional - R\$56.769,90). Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 31 de março de 2022. Selo digital nº 120469331NM000281917UB22S.

Registrado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrivente Substituto

AV.26. Protocolo nº 444.207 de 17 de março de 2022. **Cancelamento de Penhora.** Nos termos do ofício datado de 16 de março de 2022, expedido pela 63ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP, nos autos do processo nº ATOrd 1002364-92.2016.5.02.0063, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da AV.18 desta matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 31 de março de 2022. Selo digital nº 120469331AV000281918VS226.

(continua no verso)

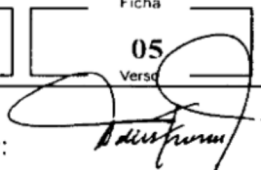
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA 672582

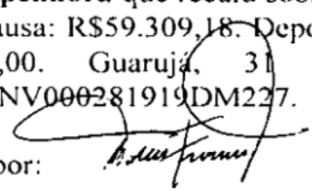
12046-9-666001-676000-0123

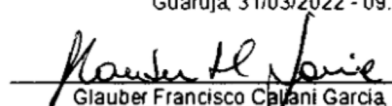
M. 16670 - Pagina: 10/10 - PROT. 444207 - Pamela,

Matrícula	Ficha
16.670	05
	Versão

Averbado por:  Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrivente Substituto

AV.27. Protocolo nº 444.207 de 17 de março de 2022. **Penhora.** Nos termos do ofício datado de 16 de março de 2022, expedido pela 63ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP, nos autos do processo nº ATOrd 1002364-92.2016.5.02.0063, que ALEXANDRE VINICIUS DELFINO DO ESPIRITO SANTO, CPF/MF nº 413.290.548-90, promove contra NEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, CPF nº 186.623.741-15 e outros, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$59.309,18. Depositário o executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 31 de março de 2022. Selo digital nº 120469331NV000281919DM227.

Averbado por:  Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrivente Substituto

RIG CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO GUARUJA-SP
Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraído nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73, representando cópia de ato(s) praticado(s) nesta data, não abrangendo negativa de ônus e alienações, bem como, eventuais títulos prenotados nesta serventia, entre o lapso temporal deste protocolo até o seu efetivo registro.
Guarujá, 31/03/2022 - 09:18.
 Glauber Francisco Calani Garcia, Escrevente
Selo digital nº: 120469391JW000281913BK22K
Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP.
*** Os Emolumentos da presente certidão estão incluídos no registro do título. ***

EM BRANCO